PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE



Estado de São Paulo - FONE FAX (0XX15) 3544-8800

Rua Jacyra Landim Story s/n - centro CEP 18.315-000 Ribeirão Grande — São Paulo

LEI N.º 1.029 - DE 15 DE MARÇO DE 2011. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 13.405,53 (treze mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), que deverão onerar as seguintes dotações:

02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo 02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Infantil - FUNDEB 3.3.90.30 – material de consumo

CréditoR\$ 13.405,53
Total da Suplementação.....R\$ 13.405,53

Art.2º - O crédito acima autorizado será coberto pelo superávit financeiro constatado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2010.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2011.

ELIANA DOS SANTOS SILVA Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO Governo e Infraestrutura